

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos seis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara dessa Comarca, extraído do processo de nº **5006370-50.2021**, que figura como exequente **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** e como executado **JOSÉ PEREIRA DA COSTA NETO**, me dirigi na data de hoje ao endereço constante do mandado, e aí sendo, **PENHOREI** o seguinte bem a saber:

“Um terreno SOB Nº 95 DA QUADRA 12, SITUADO NESTA CIDADE NO Jardim Guaxupé, medindo 16,80m de frente para a rua Domingos Zuccherelli; 20,00m do lado direito, confrontando com os lotes 90 e 91; 21,00m do lado esquerdo, confrontando com José Camilo ou de quem de direito e 20,00m nos fundos, confrontando com os lotes 96 e 97, encerrando a área de 368,00m². No referido terreno se encontra edificado um pequeno imóvel residencial.

Após pesquisa no ramo e usando o método comparativo avalio o bem pelo valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).

A seguir, deixei de nomear depositário, bem como intimá-lo da penhora, tendo em vista que o mesmo não reside ali.

E para ficar constando, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

Oficial de Justiça

Gláucia Maria Abrão
Oficial de Justiça Avaliadora
PJPI 23374-2

